



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA  
PRIMEIRA TURMA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas realizou-se, em sessão telepresencial, a Terceira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho com a participação dos Exmos. Ministros Hugo Carlos Scheuermann, Luiz José Dezena da Silva e Amaury Rodrigues Pinto Junior e da Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Vera Regina Della Pozza Reis, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001622-92.2017.5.02.0011 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Brutton, Embargado(a): CLAUDIO BASILIO LOPES JUNIOR, Advogada: Dra. Adriana Rodrigues Faria, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Faia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao autor embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000029-97.2019.5.02.0030 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: PEDRO SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Daniel Américo dos Santos Neimeir, Embargado(a): K R M BARCALA - CONSTRUCOES, Advogado: Dr. Glecio Rogério Silva Mariano Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100723-37.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Aline Martins Lima, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Advogado: Dr. Sandra da Silva Rocha, Embargado(a): FABIO ABDALLA MOL CERQUISE, Advogado: Dr. Rodrigo de Mello Vidal, PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Marcelo Peixoto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20540-44.2018.5.04.0732 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcus André Nascimento Marchi, Advogado: Dr. Clarissa Arretche Messias, Embargado(a): FATIMA REJANE RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. Adriane Borba Karsburg, Advogado: Dr. Bruno da Silva Dittberner, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar Trojahn, Advogado: Dr. Laérte Trojahn, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1691-91.2016.5.06.0003 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Embargado(a): ELVIO DE BARROS MELO, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosendo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1657-17.2011.5.09.0195 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Alves de Abreu, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Embargado(a): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Henrique Schusterschitz Astolfi, JOSÉ DA CRUZ DO REGO LIMA, Advogado: Dr. Juliano Cavalcanti da Silva, LIAN KLIEMANN, Procurador: Dr. Alysso Fogaça de Aguiar, VIAÇÃO VIAJE COM JESUS LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Martins Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à autora embargada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). **Processo: ED-Ag-AIRR - 1420-33.2017.5.11.0351 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ORLEI VITOR DUARTE,



Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 402-20.2018.5.11.0002 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Flávio Stambowsky Nogueira, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ANDREU JACKSON GONCALVES, Advogado: Dr. Amanda de Souza Trindade Aizawa, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001750-23.2015.5.02.0710 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Cíntia Ferreira Tardoqui, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): DEILDO ANUNCIACÃO DE JESUS, Advogado: Dr. Constantino Ribeiro Costa Filho, Advogado: Dr. Antônio Élcio Cavicchioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001186-75.2016.5.02.0074 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CHEVRAN FERREIRA PEDRAL, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001053-47.2016.5.02.0716 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): MICHEL PIPOLI REIMBERG, Advogado: Dr. Conrado Liboni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000877-12.2019.5.02.0442 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): BUREAU VERITAS DO BRASIL INSPECOES LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, EVERTON HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, reputando-o manifestamente inadmissível, condenar a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO a pagar ao autor multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.021, § 4º, CPC). **Processo: Ag-AIRR - 1000363-59.2016.5.02.0088 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Nathany Raphael Aricó, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro Júnior, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, REGINA MARQUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Oswaldo Alfredo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000350-72.2020.5.02.0071 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nathany Raphael Arico, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): ALEXSANDRO DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Renato de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 130916-91.2015.5.13.0008 da 13ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JÉSSICA QUIRINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): MIDWAY S.A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogado: Dr. Edson Gutemberg de Souza Filho, Advogado: Dr. Oswaldo de Meiroz Grilo Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de determinar o retorno dos autos à origem para apreciação dos pedidos sucessivos não derivados do enquadramento da autora como financiária. **Processo: Ag-AIRR - 119500-79.1996.5.02.0047 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): VIACAO TANIA DE TRANSPORTES LTDA - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacom, Agravado(s): CARLOS JOSE DO



NASCIMENTO E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Teresa Maragni Silveira, ESPÓLIO de ADAUTO MECIAS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Joaquim Braga, JOSE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Jaime Fernandes de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 110600-72.2012.5.17.0001 da 17ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): WENDEL ATHAYDE SILVA, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 105000-09.1999.5.04.0027 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogada: Dra. Luciana Soares Kloeckner, JOSÉ ALVÍSIO BEPLER, Advogada: Dra. Annita Moser de Souza Durgante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101760-74.2016.5.01.0067 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Monteiro de Souza, VANESSA SABINO GARCIA, Advogada: Dra. Fábila de Moraes Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101717-86.2017.5.01.0202 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): POLYANA DA SILVA SARAIVA, Advogada: Dra. Karina Viana de Freitas Falleiro, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101268-89.2017.5.01.0021 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE LUIZ JACINTHO DE PAIVA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100934-65.2017.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio Corrêa da Veiga, Agravado(s): GEOVALT VASSEQUI BARBOSA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Aurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Jessika Crystine Ramos do Amaral, Advogada: Dra. Clarissa Costa Carvalho, Advogado: Dr. Aline Cristina Brandao, Advogado: Dr. Maria Celia de Souza Dias, Advogado: Dr. Dirlene Cristina Benevides, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogado: Dr. Maurício Nogueira Barros, Advogado: Dr. Fabio de Souza Cazarim, Advogado: Dr. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100832-84.2019.5.01.0046 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): SERGIO CAPOVILLA JERDY, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100115-25.2018.5.01.0073 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): LUCIO ANTONIO DIAS PACHECO, Advogada: Dra. Roberta Inocência Borges Correia, MASSA FALIDA de TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Glória A Maria Prado Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.



**Processo: Ag-AIRR - 98600-51.2009.5.04.0019 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. Cristiano de Souza Fraga, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, ESPÓLIO de JAMES SIDNEY SCHIAFINO NELSON, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, reputando-o manifestamente inadmissível, condenar a ré ELETROCEEE a pagar ao autor multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.021, § 4º, CPC). **Processo: Ag-AIRR - 86200-60.2007.5.01.0018 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MARCOS DE UZEDA PONCE PASINI E OUTROS, Advogado: Dr. Alfredo José da Silva Netto, Advogada: Dra. Dbriane Aparecida Pereira, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 24088-23.2019.5.24.0106 da 24ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): IMPERIO MANUTENCAO AGRICOLA EIRELI, NILSON DE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago Kusunoki Ferachin, Advogado: Dr. Marcelo de Souza Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21730-40.2014.5.04.0002 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): ALEXANDRE TRINDADE VIANNA, Advogado: Dr. Christian Siqueira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21582-64.2017.5.04.0021 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSEMAR LUIZ SILVA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Ronsoni, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Agravado(s): CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A., Advogado: Dr. Rafael Surita Steigleder, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21016-14.2018.5.04.0011 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): PRISCILA BENITES TELLES, Advogado: Dr. Ricardo Mirico Aronis, Advogado: Dr. Eduardo Zippin Knijnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20821-27.2017.5.04.0702 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ADAO CEZAR RODRIGUES, Advogada: Dra. Francine Moreira da Costa, Agravado(s): VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Rafael Fleck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20809-56.2016.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): CLELIA MARIA CASTRO SCHMITT, Advogado: Dr. Marina Zanchy Dal Forno, Advogado: Dr. David da Costa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20804-71.2015.5.04.0019 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): CARLOS EDUARDO CASTRO SCHULTZ, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20345-94.2019.5.04.0030 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury



Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA, Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes, Agravado(s): PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Sonia Mara Kilppe Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12483-47.2017.5.15.0059 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Perreti Mingrone, Agravado(s): MAURÍCIO ANTÔNIO ROQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Adriana Daniela Júlio e Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Reflexos do adicional de insalubridade", para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Reflexos do adicional de insalubridade" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-RR - 12044-85.2015.5.18.0006 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Warley Moraes Garcia, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Danilo Alves Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11693-79.2014.5.01.0052 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s) e Agravado(s): CARLA RODRIGUES BARCELOS, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pela autora e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Divisor de horas extras", para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pela autora e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Divisor de horas extras" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019; III - sobrestar o exame do agravo interposto pela ré. **Processo: Ag-AIRR - 11558-36.2019.5.15.0106 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TAMIRES ELOISE ARANHA CELESTRINO, Advogado: Dr. Giovani Nave da Fonseca, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS, Advogado: Dr. Marissol Zapparoli Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11434-45.2019.5.15.0044 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): ADALBERTO LUIZ RODRIGUES, Advogado: Dr. Homaile Mascarin do Vale, Advogado: Dr. Jessica Oliveira da Silva, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11290-71.2016.5.03.0186 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimaraes, JAILTON DA SILVA SALDANHA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11281-08.2018.5.15.0089 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. João Popolo Neto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Andreza Bianchini Trentin, Advogado: Dr. Joao Vitor Petenuci Fernandes Munhoz, Advogado: Dr. Sergio Luiz Ribeiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique



Garcia Hermosilla, Advogada: Dra. Marina Pereira Lima Penteado, Advogado: Dr. João Gustavo Bacheqa Masiero, Advogado: Dr. Igor Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11218-81.2019.5.03.0056 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): GERALDO ROBERTO SILVA, Advogado: Dr. Gilson Pereira de Freitas, Advogado: Dr. Gésio Pereira de Freitas, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Advogado: Dr. Jose Igor Veloso Nobre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11158-19.2015.5.15.0120 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ANDREZA LIDIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11022-18.2015.5.01.0021 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE MATIAS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. João Batista Soares de Miranda, Advogada: Dra. Viviane Mendonça de Miranda de Oliveira, Agravado(s): VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Advogado: Dr. Wesley Cassemiro Vieira Silva, Advogado: Dr. Silvio Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10897-11.2017.5.03.0058 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. Tarcísio Alberto Giboski, Agravado(s): DÉCIO RODRIGUES BALBINO, Advogado: Dr. Luciana Gracieli da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10894-85.2019.5.15.0144 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE CARLOS GONCALVES, Advogado: Dr. Evandro Demétrio, Agravado(s): BECFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Advogada: Dra. Daniela Beltrame, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10892-29.2020.5.18.0005 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CONVIG ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Francisco Mutschele Júnior, VALBER MACIEL DOURADO, Advogado: Dr. Lázaro Thiago Mendonça Bringel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10590-26.2013.5.18.0011 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): GILDEANE ARAÚJO PIAULINO, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10537-24.2018.5.15.0150 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogado: Dr. Perácio Feltrin Júnior, Agravado(s): JULIANO ANHEZINI IVAN, Advogado: Dr. Edino Nunes de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10529-36.2020.5.18.0201 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): CLAUDINEY GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniela Zorzini de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10516-64.2016.5.15.0135 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Simone Ferraz de Arruda, Agravado(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., Advogada: Dra. Janine Rocha Trazzi, Advogado: Dr. Patricia Valdrighi da Silva, MUNICÍPIO DE



SOROCABA, Procurador: Dr. Renata Eloisa da Silva Haddad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10457-72.2020.5.03.0005 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Joao Paulo da Silva Santos, Advogado: Dr. Lorena Mariano Pinto, Advogado: Dr. Hanna Manuela de Paula Paganini, Agravado(s): O.B.DE SOUSA - CONSTRUÇOES E PINTURAS - ME, Advogado: Dr. Tadeu Marcos Pinto, Advogada: Dra. Débora Fazendeiro Pinto Silva, OTACILIO BALIEIRO DE SOUSA, Advogada: Dra. Débora Fazendeiro Pinto Silva, WALLERSON BERNARDES DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Eustáquio Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10387-45.2019.5.18.0014 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Agravado(s): JOSE ROMES SILVA, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Fabio Inacio Almeida Furbino, Advogado: Dr. Barbara Tavares Araujo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10334-67.2015.5.05.0531 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Vinícius Diniz Santana, Agravado(s): ITAMAR GIOVANINI JUNIOR, Advogado: Dr. Manoel Louback Vieira Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10301-53.2016.5.15.0082 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DANIEL BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): LOJAS AVENIDA S.A, Advogado: Dr. Valéria Cristina Baggio de Carvalho Richter, LOJAS RIACHUELO S.A., Advogada: Dra. Raissa Bressanim Tokunaga, PONTUAL BRASIL TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Marisa Balboa Regos Marchiori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10283-47.2019.5.15.0043 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Junior, Agravado(s): DARIO SA JORDAO, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10280-10.2018.5.15.0017 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Roger de Marqui Rodolpho, Agravado(s): ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA, Advogado: Dr. Janaina Cristina de Castro e Barros, MARIA ELISIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Giliotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10192-90.2015.5.18.0211 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Agravado(s): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Sheila do Socorro Fernandes, ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Juvenal Da Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10181-17.2019.5.15.0078 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, Procurador: Dr. Anderson Torquato da Silva, Agravado(s): DAIANE RODRIGUES PROENCA, Advogado: Dr. Sandra Mara Cagnoni Navarro, SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2631-82.2013.5.03.0023 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Agravado(s): MAIRY APARECIDA DE ARAUJO LIMA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2296-**



**93.2015.5.09.0001 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JONATAN EDUARDO SOSSELA, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Agravado(s): VETORE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Mokwa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2202-89.2014.5.03.0182 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2158-62.2017.5.11.0014 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ADAMOR BATISTA MOREIRA, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2029-09.2013.5.01.0521 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARCOS AURELIO SOARES, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): TURSAN TURISMO SANTO ANDRÉ LTDA., Advogado: Dr. Bento Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1910-62.2017.5.20.0009 da 20ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ane Francine Santos Alves, Advogado: Dr. Diego Augusto Santos de Jesus, Agravado(s): JOSE NORMANDO DA MOTA GUIMARAES FILHO, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Advogado: Dr. Tobias Basílio São Mateus, Advogado: Dr. Tito Basílio São Mateus, Advogado: Dr. José Luiz Jaborandy Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Pedro Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1877-92.2012.5.01.0521 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): REINALDO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): BMB MODE CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Schettini Rosa, Advogado: Dr. Ana Paula Duarte de Carvalho, MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marques Paulino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1864-22.2017.5.12.0001 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): LUCIANA RODRIGUES, Advogado: Dr. José Vilson Marchi, Advogado: Dr. Lucas Probst Marchi, Agravado(s): WES BAR E RESTAURANTE LTDA, Advogado: Dr. Fernando Dauwe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1783-84.2017.5.07.0010 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Fassina, Advogado: Dr. Mário Barbosa Maciel, Agravado(s): ANAIR SANDRA LOPES DE OLIVEIRA BAPTISTA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Advogado: Dr. Joao Vianey Nogueira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1766-06.2017.5.09.0006 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARIA LUZIA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alcides Bier dos Santos, Advogado: Dr. Robson Seino Bier dos Santos, Agravado(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Sandra Regina Volpato, Advogado: Dr. Murilo Cleve Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1765-05.2015.5.09.0325 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Emanuel Humberto de Oliveira Bueno, Advogado: Dr. Marcione Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Douglas Alberto dos Santos, Agravado(s): EVERTON DA CRUZ, Advogado: Dr. Dorisvaldo Novaes Correia, Advogado: Dr. Jessica Laressa Humeniuk de Paula, NOVA FASE



PARTICIPACOES S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Sérgio Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1758-84.2014.5.03.0011 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahão, BMG LEASING S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahão, Agravado(s): NATHALIA FERNANDES AGUIAR LEMO, Advogado: Dr. Cristiano Campos Kangussu Santana, Advogado: Dr. Ana Cristina Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1743-08.2017.5.07.0009 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Advogado: Dr. Rafael Lima de Andrade, Advogado: Dr. Mário Barbosa Maciel, Agravado(s): GIZELDA MARIA LEITAO AIRES, Advogado: Dr. Patrício Wiliam Almeida Vieira, Advogado: Dr. Anatole Nogueira Sousa, Advogado: Dr. Carlos Antonio Chagas, Advogado: Dr. Ana Virginia Porto de Freitas, Advogado: Dr. Roberta Uchoa de Souza, Advogado: Dr. Joao Vianey Nogueira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1593-78.2010.5.02.0472 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ADEMIRSO ROSA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Souza Freitas, Advogado: Dr. Andrei da Silva Guedes, Agravado(s): DINÂMICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Advogado: Dr. Gérson Ribeiro de Camargo, EZEQUIEL BORSATO, Advogado: Dr. Jurandi Moura Fernandes, MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Dr. Luiz Carlos Baptista dos Santos, SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Dr. Elisângela Rosimeire Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1529-59.2012.5.15.0109 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme, Agravado(s): SIDNEI JOSÉ MENDES, Advogado: Dr. Jorge Alberto Machado, VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1320-71.2015.5.09.0006 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RENATO KIRTSCHIG, Advogado: Dr. Mateus Augusto Zanlorensi, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Manfré Knaut, Advogado: Dr. Edson Antony Zangrande, Agravado(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1314-66.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOCKEY CLUB DO PARANA, Advogado: Dr. Amazonas Francisco do Amaral, Advogado: Dr. Renato Oliveira de Azevedo, Agravado(s): VALDEVINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo José Gozzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1194-79.2018.5.17.0010 da 17ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON MARIA GOMES DE SOUZA, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1103-63.2018.5.09.0025 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE MARIA FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Advogada: Dra. Thais Casoni, Agravado(s): AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA, Advogado: Dr. André Balbino Bonnes, Advogada: Dra. Samantha Bonnes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 974-18.2017.5.12.0055 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): OCEANO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Patricia Regina Bassetti Pastore, Agravado(s): KELLEN ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Claudemir Meller, Advogado: Dr. Bruna



Meller Simao, Advogado: Dr. Emanuela de Amorim Machado Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 973-23.2018.5.06.0101 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Igor Teixeira Santos, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Agravado(s): TARCIANO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Lavoisier Pimentel de Albuquerque, Advogado: Dr. Gervásio Xavier de Lima Lacerda, Advogado: Dr. Bruno Henning Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 899-67.2011.5.01.0031 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): ARMANDO MÉRCIO BARROS CARDOSO, Advogado: Dr. Jomar dos Reis Quintas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 872-97.2012.5.15.0051 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FABIO NUNES ALBINO, Advogado: Dr. Fábio Nunes Albino, Agravado(s): ALLEZ COMERCIO DE FIOS TEXTEIS LTDA, ARTX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS DE SALTINHO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Brugioni, FILIPPO GONCALVES BRUGIONI, GUILHERME APARECIDO SICCA, Advogado: Dr. Fábio Nunes Albino, MARCIA CRISTINA RUBIA ALVES E OUTRA, Advogada: Dra. Gabriela Judice Pivetta, Advogado: Dr. Edvaldo Volponi, SHEER MANUTENCOES E SERVICOS EM GERAL LTDA, VANESSA CRISTINA PINTO, Advogado: Dr. Marcos Ferraz Sarruge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando-se ao agravante a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, no percentual de 2% (dois por cento), em favor do autor. **Processo: Ag-AIRR - 868-18.2018.5.23.0022 da 23ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALBERI ANTONIO THIESEN, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marcísio Foletto Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 833-17.2019.5.06.0242 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A., Advogado: Dr. José Otávio Patrício de Carvalho, Advogado: Dr. Scyla Andrea Calistrato dos Santos Brito, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Advogada: Dra. Nilda Katia Silva Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 831-20.2012.5.03.0034 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): RENATO GAIBA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Geraldo Linhares Lacerda, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 788-47.2018.5.11.0003 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MANOEL RAIMUNDO DA CRUZ SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Agravado(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 702-45.2019.5.09.0020 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARLON BRANDO BARBARA, Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Agravado(s): SÉCULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Advogado: Dr. Cleberson Benevenuto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 691-82.2017.5.09.0053 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CARLOS ALBERTO KONOROVSKI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl



Garcez, Agravado(s): ARAUPEL S.A., Advogado: Dr. Edeimar Antonio Zilio Junior, Advogado: Dr. Eurico Ortis de Lara Filho, Advogado: Dr. Jaqueline Lusitani Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 690-65.2019.5.12.0014 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): INSTITUTO OTOVIDA - CLINICA DE AUDICAO VOZ FALA E LINGUAGEM, Advogado: Dr. Fábio Souza, Advogado: Dr. João José Mello Pioner, Agravado(s): BRUNA GIOVANA MARCONSSONI, Advogado: Dr. Gianka Helena Tomazine, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 549-31.2014.5.05.0462 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogada: Dra. Flávia Quinteira Martins, Advogada: Dra. Júlia Serrat Stein, Advogado: Dr. Allison Dilles dos Santos Predolin, Agravado(s): FERNANDA BISPO DE SOUZA, Advogado: Dr. Diogo Olímpio Libório Gomes Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, indeferir, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 143 da SbDI-1 do TST, o pedido de suspensão do processo e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 499-64.2010.5.09.0872 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOÃO BOSCO CAETANO, Advogado: Dr. Diego Felipe Bochnie Silva, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. Hamilton José Oliveira, Advogada: Dra. Juliana Perelles, FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Advogado: Dr. Lucas Bunki Linzmayer Otsuka, Advogado: Dr. Maurelio Peters, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Ramos, Advogado: Dr. Brunno Rafael Versalli Serafini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 459-57.2017.5.09.0122 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE CICERO BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 392-70.2015.5.12.0028 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DEVANIR CRIVELLI, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s): ORSEGUPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Régis de Figueiredo e Silva, PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A, Advogada: Dra. Lia Gomes Valente, Advogada: Dra. Marcilene Cristina da Silva Godoy, Advogado: Dr. Evelin Fabricia Roch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 307-93.2019.5.12.0012 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): GAUETY CASIMIR, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Advogado: Dr. Rizoni Maria Baldissera Bogoni, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Daniel Marzari, Advogado: Dr. Luiz Antônio Ventorini, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor análise do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 254-82.2018.5.23.0096 da 23ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DEIVISON NOVAES RODRIGUES, Advogado: Dr. Sylvio Feitosa de Freitas, Agravado(s): ORLANDO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fabiano Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 233-52.2017.5.10.0016 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciane Bispo, Advogado: Dr. Ivan Kaminski do Nascimento, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Camargo, Advogado: Dr. Rafael Leandro Virmond Perdigão Nogueira, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Agravado(s): JULIO CESAR PORTO LUCIANO, Advogado: Dr. Abiel



Alcântara Lacerda, Advogado: Dr. Bruno Vinícius dos Reis Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 209-46.2017.5.06.0271 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s): HILTON DOUGLAS SANTOS RAMOS, Advogado: Dr. João Roberto Martins Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 130-32.2013.5.10.0001 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Paula Canhedo Azevedo de Paiva, Agravado(s): EDIMAURO JACINTO LOPES, Advogado: Dr. João Porfirio Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102-41.2016.5.10.0007 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RV PARTICIPACOES EIRELI - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Teixeira dos Santos, CONSTRUTORA RV LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 97-56.2014.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MAGNO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Bárbara Ingrith Nogueira Cavalheiro, Agravado(s): SACOLAO REI DAS FRUTAS, Advogado: Dr. Milton de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - determinar à Secretaria da Primeira Turma que proceda à retificação da capa do processo a fim de incluir o marcador da Lei nº 13.467/2017; e II - conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 29-58.2018.5.07.0015 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TERRALUZ VEICULOS E PECAS LTDA, Advogado: Dr. Jose Alexandre Goiana de Andrade, Agravado(s): REGINALDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Moacir Correia Lima Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 28-16.2017.5.09.0092 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): LUCAS BITENCOURT, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marielza Fornaciari Bloot, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 102019-82.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): MANOEL GOMES NETO DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista, TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101032-46.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurelio de Souza Rodrigues, WENDELL DA SILVA FERNANDES, Advogado: Dr. Gabriel Rangel Schott, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 2% sobre o valor da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do CPC/2015, ante o seu manifesto caráter protelatório. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100643-92.2017.5.01.0041 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Embargado(a): AEROPREST COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA, Advogado: Dr. Valfrido José Sousa da Silveira, Advogado: Dr. Rafael Martins Cortez, LUIS CESAR SANTOS, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 2% sobre o valor da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do CPC/2015, ante o seu manifesto caráter protelatório. **Processo: ED-Ag-AIRR - 978-85.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães



Fortes, Embargado(a): JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 4033100-02.2009.5.09.0028 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): WHB AUTOMOTIVE S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Advogado: Dr. Carlos Arauz Filho, Agravado(s): TIAGO DOS SANTOS CATÃO, Advogada: Dra. Camila Kapp, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogado: Dr. Daniele Claudia Pandini, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001530-73.2018.5.02.0078 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DANIEL VICENTE DA SILVA, Advogada: Dra. Valéria Sabino Rossetto, Agravado(s): JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001189-83.2015.5.02.0391 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gutemberg Teixeira de Araújo, WAGNER HEITOR RIBEIRO, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001139-59.2018.5.02.0712 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rivelli, TIAGO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Jacinto da Conceição, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001072-16.2019.5.02.0371 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Ana Luiza Wambier, Agravado(s): J. AUGUSTO DOS SANTOS SERVICOS E MONITORAMENTO - ME, Advogado: Dr. Ronaldo Santos do Couto, SHAMAR PORTARIA E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Ronaldo Santos do Couto, VALMIR DE SANTANA, Advogado: Dr. Fabrizio Freitas Calixto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000939-05.2019.5.02.0005 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SAO PAULO LTDA, Advogado: Dr. Evandro Fernandes Munhoz, Agravado(s): LEOCLIDES MILTON SALES, Advogado: Dr. Ricardo Neves de Barros, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000156-82.2017.5.02.0716 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Renato Farneda Belmonte, Advogado: Dr. Rodrigo Martini, Advogado: Dr. Mauricio Galves Marques de Oliveira, Advogado: Dr. Jose Augusto Rodrigues Junior, Advogado: Dr. Guilherme Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ANDERSON FERREIRA AGUIAR FREITAS, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 290400-27.2001.5.02.0013 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Heraldito Jubilut Junior, Agravado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhaes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 242900-46.2007.5.02.0015 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP,



Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): BAR E LANCHES ESPERA DO TIETE LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25994-29.2014.5.24.0072 da 24ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BRA LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): ALAÉRCIO BARBOSA ALVES, Advogado: Dr. Janaina Roldão de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21401-13.2015.5.04.0028 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): MARIA SALETE TIETBOHL FONSECA, Advogada: Dra. Wanda Elisabeth Dupke, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20831-31.2017.5.04.0101 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HUMBERTO CARDOSO DA CUNHA, Advogado: Dr. Cristiane Rodrigues Machado, Agravado(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN, Advogado: Dr. Roberto André Oresten, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20805-76.2016.5.04.0001 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Advogado: Dr. Simone da Silva Domingues, Agravado(s): ADRIANA VARGAS RODRIGUES, Advogada: Dra. Michelle Dias Bublitz, Advogada: Dra. Juliana Rodrigues Ribas, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20080-04.2019.5.04.0512 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Cláudia Larratea Echeverria, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, JOVELIANO NUNES, Advogado: Dr. Guilherme Baldasso Schramm, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11396-80.2015.5.15.0009 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Agravado(s): ADRIANA SANTOS GUIMARAES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Andréa Cristina Ferrari, Advogada: Dra. Renata Pereira de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11268-07.2014.5.18.0011 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Wilian Fraga Guimarães, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11039-50.2019.5.18.0018 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS FERNANDES TORRES, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10784-63.2020.5.18.0081 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DERMACAP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): ADRIEL DE PASSOS MIRANDA, Advogado: Dr. Alan Kardec Medeiros da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10661-40.2016.5.03.0011 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): EDSON DE MATOS RIBEIRO JUNIOR, Advogado: Dr. Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr.



Fabio Augusto Junqueira de Carvalho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10565-16.2013.5.18.0010 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Graciele Barbosa de Oliveira, Agravado(s): LORENA GOMES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10517-72.2019.5.15.0061 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLEVERSON RIBEIRO CASADEI 28709763805, Advogado: Dr. Messias Edgar Pereira, Agravado(s): MATHEUS HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Nilson Faria de Souza, Advogado: Dr. Bruno Martins Bittes, Advogada: Dra. Ana Emília Bressan Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 10325-57.2014.5.15.0145 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Procurador: Dr. Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): MARCELO NETTO, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1774-19.2013.5.02.0070 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1666-35.2017.5.17.0004 da 17ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELIZABETH FIGUEIREDO LEMOS, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodolfo Prandi Campagnaro, Advogado: Dr. Hughes Coelho da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1388-63.2015.5.05.0222 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Fernando Ávila Nonato, Procurador: Dr. Frederico Oliveira, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ADELMA DE SOUZA MORAIS, Advogada: Dra. Manoela Bitencourt da Silveira, Advogada: Dra. Jamilly Soares de Araújo, Advogada: Dra. Tarcilla Soares Bandeira, FLEX ASSESSORIA DE EMPRESAS EIRELI - EPP, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1328-39.2016.5.05.0551 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): EDNA ALMEIDA MENDES SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Welma dos Santos Cardoso, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1233-46.2012.5.04.0302 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ADIR LUIS RUPPENTHAL, Advogado: Dr. Álvaro Klein, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CARBURGO VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Júnior Eduardo Arnecke, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1201-85.2017.5.21.0013 da 21ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Lins Wanderley Neto, SINTRACOM/RN - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, LEVE E PESADA, INDUSTRIA E PROD DE CIMENTO, Advogado: Dr. Andrews Kennedy Salvador Alencar, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1167-32.2011.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José



Dezena da Silva, Agravante(s): LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL, Advogado: Dr. Mariano Carvalho Morales, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): EDER SANCHES DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Pimenta Pinheiro, Advogado: Dr. Lucas de Sá Guedes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1163-44.2014.5.05.0039 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): PLENA SERVIÇOS GERAIS LTDA, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES NO ESTADO DA BAHIA - SINDADOS, Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1074-04.2018.5.11.0010 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): SIDNILDO MOTA CASTRO, Advogado: Dr. Marcelo Goncalves Roza, SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1029-69.2012.5.06.0003 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): DEBORA FERNANDA RIBEIRO FREIRE E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Paula Antunes Novaes Cavalcanti, OI MÓVEL S.A. (SUCESSORA DA TNL PCS S.A.), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 818-21.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FIALHO EVENTOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Bruno Valverde Chahaira, Agravado(s): MAXENE GESSE, Advogado: Dr. Ranger Sérgio Campos Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 563-20.2019.5.09.0012 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, RENILDA DE FREITAS BATISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Santos Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 560-32.2019.5.08.0129 da 8ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OSTRANS PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): JOSE LUIS SOUSA, Advogado: Dr. José Carlos Espirito Santo Sardinha Júnior, POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Patricio Dutra Dantas Ferreira, TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Wilma Cristianni Silva Costa, TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Robert Alisson Rodrigues Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RR - 540-28.2015.5.08.0017 da 8ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TRANSPORTE VIANORTE LTDA., Advogado: Dr. Hermom Dias Monteiro Pimentel, Agravado(s): LUIZ APRÍGIO PINTO MARTINS, Advogada: Dra. Fernanda dos Santos Cardoso, Advogado: Dr. Diego Barbosa Bandeira de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 494-07.2011.5.01.0039 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Felipe Vieira da Cunha, Agravado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Ubirajara Lopes Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 464-72.2018.5.10.0007 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): POSTALIS - INSTITUTO DE



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SOB INTERVENÇÃO FEDERAL, Advogado: Dr. Cristiane de Castro Fonseca da Cunha, Agravado(s): GINNE SIQUEIRA DINIZ, Advogada: Dra. Valéria Ilda Duarte Pessoa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 203-94.2018.5.05.0121 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. José Ramiro Pimentel Cordeiro de Almeida, Agravado(s): ESM ENGENHARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Roberto Francisco Musiello, LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 144-59.2013.5.04.0461 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): CLORI BORGES TELES, Advogado: Dr. Geraldo Loch Necker, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 131-17.2020.5.14.0403 da 14ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, Advogada: Dra. Josiane do Couto Spada, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Spada, Agravado(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. Jebson Medeiros de Souza, Advogado: Dr. Irene do Carmo Alves Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 106-98.2016.5.05.0401 da 5ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIM, Advogado: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Agravado(s): M R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Daniela Franca de Lemos Azevedo, ROMAO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ubiratan Nascimento Andrade Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RR - 15-44.2012.5.04.0702 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. Damasceno Maurício da Rocha Júnior, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, SOLTEC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Luiz Auricchio, TIAGO SEIBERT, Advogado: Dr. Nara Suzana Stainr Pires, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000712-10.2017.5.02.0482 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: YACHT CLUBE SAO VICENTE, Advogado: Dr. Felipe Calil Dias, Advogada: Dra. Amanda Paoleli Câmara, Embargado(a): EDGARD VALENTIM JUNIOR, Advogado: Dr. Eduardo Kliman, Advogada: Dra. Grazielle de Pontes Kliman, Advogada: Dra. Márcia Paiva Magalhães Flores do Prado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 101900-93.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): ALTERA PETROJARL FPSO PETROLIFERA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Junger de Freitas, GILBERTO SILVARES DE JESUS JUNIOR, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-ED-ARR - 1227-11.2015.5.08.0015 da 8ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Embargado(a): SAMARA GARCIA VILHENA, Advogada: Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1002434-29.2014.5.02.0468 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Agravado(s): RODRIGO DE SOUZA VIANA, Advogada: Dra. Tânia Raphael Rodrigues Subtil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001183-70.2016.5.02.0511 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Advogado: Dr. Vinicius de Paula dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Poletto Júnior, Agravado(s): CLEONICE DOS SANTOS RAMOS, Advogado: Dr. Ermelindo Nardeli Neto, EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. Carla Carolina de Santana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001024-93.2017.5.02.0608 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FABIANO DE AZEVEDO SOUSA, Advogado: Dr. Leandro Martins, Agravado(s): ALL CONTACT EIRELI, CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20366-22.2015.5.04.0641 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): GERSON LUIZ FUCILLINI, Advogado: Dr. Igor Rocha Tusset, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 11713-36.2014.5.01.0031 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Agravado(s): EDSON SINQUINI BERTO, Advogada: Dra. Ana Paula de Medeiros Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11559-32.2015.5.01.0015 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, RENATO LEOCADIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Deliro Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10448-28.2018.5.03.0055 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Dra. Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Advogado: Dr. Paulo Augusto Ramos dos Santos, WILMAR GONÇALVES DE JESUS VIEIRA, Advogada: Dra. Mariana Vieira de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10209-21.2017.5.15.0024 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): POLIFRIGOR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rosângela Fadoni, Advogado: Dr. Andrei da Silva Guedes, Agravado(s): THAIS MAIA, Advogada: Dra. Flávia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10130-30.2018.5.15.0049 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICIPIO DE BORBOREMA, Procurador: Dr. Emerson Alencar Martins Betim, Agravado(s): DEBORA MARIA HORTENSE TORRES DE ARRUDA, Advogado: Dr. Rodrigo Cesar Massa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10109-64.2019.5.15.0099 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA., Advogado: Dr. Dean Carlos Borges, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, VILMAR ALMEIDA DE SOUSA, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1608-43.2016.5.08.0125 da 8ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LUÍS JOSÉ FERREIRA MIRANDA, Advogada: Dra. Paula Franssinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado(s):



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Moura, Advogada: Dra. Maria da Conceição Campos Ceí, VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sandro Christian Dias Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1354-28.2014.5.09.0670 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): EDUARDO HARASEM ULYSSEA, Advogado: Dr. Valdemar Wagner Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21386-98.2015.5.04.0010 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): TELMO LEANDRO SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Shana Guterres de Souza, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 20745-57.2018.5.04.0123 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): GIOVANI DIAS VICENTE, Advogado: Dr. Marcelo Rochedo Martinelli, Advogado: Dr. Marcelo Baquini da Silva Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10200-76.2019.5.03.0039 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SOLANGE SILVA DUARTE ALVES, Advogado: Dr. Matheus Antonius Costa Leite Caldas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Furtado, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Dr. Luciana Mano Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 151-46.2015.5.08.0113 da 8ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Francisca Edna Leal Fragoso, Advogado: Dr. Luciano Magno Felipe Kowlessar, Advogado: Dr. André Azeredo Fontoura, Agravado(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, JAIRO COSTA SILVA, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 100657-83.2016.5.01.0244 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): ORLANDO ALVES RAMOS, Advogado: Dr. Igor Machado de Mello Faia, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 1000770-22.2016.5.02.0070 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARISTELA MASSUMI YANO, Advogado: Dr. Felipe Fantocci Salgado, Agravado(s): APTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Di Giacomio de Lima, PRICEWATERHOUSECOOPERS OUTSOURCING LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: a Drª. Gisele Lopes de Freitas, patrona da parte PRICEWATERHOUSECOOPERS OUTSOURCING LTDA E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 798-48.2016.5.13.0022 da 13ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Agravado(s): GUTEMBERG DE SOUSA DANTAS, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Camila Maria Cunha Peres, Advogado: Dr. Philip Ramon Garcia de Abrantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Priscilla Horta do Nascimento, patrona da parte B.B.S., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-**



**AIRR - 111-40.2013.5.09.0652 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): WILLIAN NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Agravado(s): CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Advogado: Dr. Mariana Gusso Krieger, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. Observação 1: a Dra. Elisa Lima Alonso, patrona da parte WILLIAN NUNES DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 20262-48.2013.5.04.0011 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): FABIANE VIANNA MACHADO MIRANDA, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogada: Dra. Ana Paula Keunecke Machado, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte FABIANE VIANNA MACHADO MIRANDA, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. Paulo André Vacari Belone, patrono da parte AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1000716-33.2016.5.02.0013 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RAFAELA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogada: Dra. Ana Paula Keunecke Machado, Agravado(s): SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte RAFAELA DOS SANTOS LIMA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1171-60.2019.5.06.0122 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANDERSSON BARRETO PONCE DINIZ, Advogado: Dr. Rodrigo Cezar Couto de Araujo, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. Observação 1: a Dra. Victória La Maison Ribeiro da Silva, patrona da parte UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10027-16.2019.5.18.0013 da 18ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Dias Bessas, BALADA MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, Advogado: Dr. Cláudio Dias Bessas, NIVALDO BATISTA LIMA, Advogado: Dr. Cláudio Dias Bessas, Agravado(s): ALDERICO EVANGELISTA CORREA JUNIOR, Advogada: Dra. Denise Silva Dias de Pina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Hanna Carolina Soares Chaves, patrona da parte BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 50-06.2013.5.15.0009 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MAZZAROPI HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Bauab Puzzo, Advogado: Dr. Giorgio Quintão Paschoal, Agravado(s): FABIANO MOREIRA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator. **Processo: AgR-AIRR - 101241-53.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: VALTER DONISETE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. EVERTON FILIPE VIEIRA DA COSTA, Advogada: Dra. EMERSON BERNARDO PEREIRA, Advogada: Dra. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogada: Dra. RENATA BOAVENTURA SOUZA, AGRAVADO: ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogada: Dra. ARTUR FRANCISCO NETO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: AgR-AIRR - 21180-91.2017.5.04.0664 da 4ª**



**Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS, Advogada: Dra. MOACIR LEITAO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. LIDIANE CORREA, AGRAVADO: ROQUE JOSE GRAPIGLIA, Advogada: Dra. PAMELA GIOVANA SIMOR, Advogada: Dra. PABLO GILNEI SIMOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: AgR-AIRR - 20734-82.2019.5.04.0611 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: GALVAO VALDONI PACHECO FIALHO, Advogada: Dra. WAGNER AUGUSTO HUNDERTMARCK POMPEO, AGRAVADO: RUMO MALHA SUL S.A, Advogada: Dra. FABIO KORENBLUM, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso. **Processo: AgR-AIRR - 871-30.2019.5.12.0026 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: ACROSS BRAZIL CENTRO DE TREINAMENTOS DE LINGUAS LTDA - ME, Advogada: Dra. DANIEL SILVA NAPOLEAO, AGRAVADO: JUDITE ROJAS, Advogada: Dra. EDUARDO CARLIN KILIAN, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 794-47.2019.5.10.0003 da 10ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., Advogada: Dra. ANTONIO GERALDO CONTE, Advogada: Dra. CAETANO LIRA CALTABIANO, AGRAVADO: EVERALDO DE JESUS DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANDRE SANTOS, Advogada: Dra. ROBERT ANGELO RODRIGUES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. WILKER DE FREITAS DE ARAUJO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 409-38.2018.5.06.0103 da 6ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. LETICIA MOREIRA SILVA, Advogada: Dra. JESSICA ANDRADE MONTE, Advogada: Dra. LUCIA MARIANA FREITAS GODOI, Advogada: Dra. BRUNO MOURY FERNANDES, AGRAVADO: EZENTIS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, DANIEL SILVESTRE DA SILVA, Advogada: Dra. RAQUEL LEITE STIVAL, Advogada: Dra. SIMONE AGUIAR DE MEDEIROS CASTRO, Advogada: Dra. ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 278-84.2020.5.21.0003 da 21ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: TALITA GABRIELE ASSUNCAO SILVA, Advogada: Dra. RENATO DUTRA GONDIM, AGRAVADO: TRADE 360 SERVICOS TEMPORARIOS E MERCHANDISING EIRELI, Advogada: Dra. JULIANA ROVERCO SANTOS, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 168900-75.2005.5.02.0070 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Anderson Vicentini Souza, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, ANTONIO ERINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. José Maria Guimarães, CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, JOÃO TARCÍSIO BORGES, LEONARDO LASSI CAPUANO, VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA., WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar



que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 1725-64.2017.5.11.0012 da 11ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: ROGER FERREIRA CUNHA, MAIS EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Decisão: preliminarmente, consignar parecer oral do Ministério Público do Trabalho, que opina pelo conhecimento e não provimento do recurso. Por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 2148-90.2017.5.09.0008 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, AGRAVANTE: MOISES DO NASCIMENTO THEL, Advogada: Dra. JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA, Advogada: Dra. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAVELSKI, Advogada: Dra. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, AGRAVADO: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA), Advogada: Dra. ELAINE DE CAMPOS, Advogada: Dra. ALEXANDRE ROCHA PINTAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 1001463-33.2019.5.02.0221 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Felipe Barrionuevo Miyashita, Advogado: Dr. Rodrigo Souza Ferreira, Agravado(s): GY LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Alessandro Rangel Verissimo dos Santos, Advogado: Dr. Felipe de Oliveira de Castro Rodriguez Alvarez, Advogado: Dr. Jose Augusto Rodrigues Junior, Advogado: Dr. Adriana Rittes Garcia Rodrigues, SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS TRABALHADORES AVULSOS E EMPREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL DE PAULÍNIA E REGIÃO, Advogado: Dr. Vinícius figueiredo Santana Giansante, Advogado: Dr. Andre Luiz Monsef Borges, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 273485-07.2005.5.12.0037 da 12ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HIROITO VITAL RIQUETI, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Verdieri Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20332-83.2014.5.04.0026 da 4ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Advogado: Dr. Rodrigo Faggion Basso, Agravado(s): EDELVIR VALE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vanessa Simão Irala, Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 48600-84.2009.5.07.0012 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: MARIA LÚCIA GURGEL SERRA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Leonardo Araújo Lopes Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 788-42.2019.5.09.0658 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEBASTIAO BORGES RODRIGUES E OUTROS, Advogada: Dra. Sirlene da Costa Oliveira, Advogada: Dra. Kelly Cristina Yamada Amorim, Decisão: preliminarmente, consignar parecer oral do Ministério Público do Trabalho, que opina pelo conhecimento e não provimento do recurso. Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre



o valor atualizado da causa, em razão de recurso protelatório. **Processo: Ag-AIRR - 11162-38.2014.5.15.0008 da 15ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARLEN VILLA ALMEIDA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Gláucio Henrique Tadeu Capello, Advogado: Dr. Luiz Carlos Di Donato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1859-96.2017.5.07.0014 da 7ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): KELSON VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dejarino Costa dos Santos Filho, Advogado: Dr. Nondas Greciano da Silva, Agravado(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11366-37.2016.5.03.0173 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Layssa Souza Pereira, FABIA BORGES MARTINS, Advogada: Dra. Daniela Gonzaga Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000805-33.2019.5.02.0019 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogado: Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes, Agravado(s): ALEKSANDER MAGNO NOBERTO VIANA, Advogado: Dr. Vitor Silva Kupper, GHELOG EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Advogado: Dr. Paulo Merheje Trevisan, Advogado: Dr. Ligia Maria Ferraz de Arruda, HIKARI ENCOMENDAS URGENTES LTDA, I/LOG ENTREGAS RAPIDAS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 500-89.2018.5.14.0141 da 14ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FRANCISCO FRANKLIN DE SOUSA SILVA, Advogada: Dra. Glória Chris Gordon, Advogada: Dra. Sílvia Perola Teixeira Costa, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 60600-53.2012.5.17.0006 da 17ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENGE/ES, Advogado: Dr. Vinícius Suzana Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 169300-49.1999.5.01.0031 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Mauricio Michels Cortez, Embargado(a): ANTONIO RICARDO DE HUNGRIA MACHADO, Advogada: Dra. Daniela Serra Hudson Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 1.026, § 2º). **Processo: Ag-AIRR - 10411-43.2015.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SANDRO HELENO OLIVEIRA DA FONSECA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Adilson de Oliveira Siqueira, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1260-44.2019.5.20.0009 da 20ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DA ENERGISA SERGIPE - CAGIPE, CLEVERTON ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Lana Iara Gois de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16-60.2015.5.23.0131 da 23ª**



**Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): WILSON JOSE RODRIGUES, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Leandro Xavier Zanelati, Agravado(s): CONSORCIO SCHAHIN/PLANOVA, MASSA FALIDA de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A., Advogada: Dra. Tatiana Weigand Berna Rayel, PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES S.A., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10125-40.2020.5.03.0059 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DENISE ZACARIAS GOMES, Advogado: Dr. José Francisco da Costa Júnior, Advogada: Dra. Taís de Almeida Costa, Agravado(s): FUNDACAO GETÚLIO VARGAS, Advogado: Dr. Décio Freire, IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Daniela Boechat Siqueira Dantas, Advogada: Dra. Erika Simaya Rodrigues Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10794-24.2017.5.03.0019 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s): DANE WESLEI ROCHA, Advogado: Dr. José Ronaldo Boaventura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 2222-35.2014.5.03.0003 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): CRISTIANO CHEREM MOREIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ivo Metzker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1532-51.2019.5.14.0091 da 14ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Indy Tayla Kotz Coelho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo quanto ao tema "cabimento do recurso ordinário", para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "cabimento do recurso ordinário" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-ED-AIRR - 861-15.2015.5.22.0004 da 22ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Agravado(s): BERNARDO CHAVES NETO, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Raíza Luíza Motta Rocha, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogado: Dr. Alexandre de Castro Nogueira, Advogado: Dr. Jamylle de Melo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10160-64.2016.5.03.0180 da 3ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TADEU FILIPE DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Alexandre Campos do Valle, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vanessa Dias Lemos Rebello, C & A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1475-45.2015.5.02.0014 da 2ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): AMANDA SAVIOLLI, Advogado: Dr. Robson da Cunha Martins, WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI E OUTRO, Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10870-38.2016.5.09.0012 da 9ª Região**, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: FLAVIA LUCIA MOSCAL DE BRITTO, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HUGO CARLOS SCHEUERMANN  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR  
Secretário da Primeira Turma